

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220199		
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2021/018/1137.	
PROCEDIMENTO	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.	
ORDENADORA DE DESPESA	Nelcilene da Silva Gomes Lopes	
OBJETO	Contratação de serviços notarias e registros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.	
CONTRATO Nº 017/2021-SEHAB	Cartório do Bairro da Prainha (Sede).	Valor R\$ 700.000,00.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO	23/01/2022 A 31/12/2024	
FISCAIS DO CONTRATO	Joiciane Mendonça dos Santos - Titular. Maria da Conceição Soares Miléo - Substituta.	

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº 017/2021 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de serviços notarias e registros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Deu entrada nesta controladoria no dia 16/02/2022, através do Memorando nº 130/2022-SEHAB, contendo os documentos arquivados em 1 (uma) pasta da própria Unidade Gestora, na finalidade de análise técnica obrigatória e posterior parecer por este órgão de Controle Interno Municipal.

II - DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

O termo aditivo foi fundamentado no artigo 57,II & 2º da lei nº8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- Memorando Interno nº 0286/2021-SEHAB, assinado pela Chefe do núcleo de administração e finanças -NAF solicitando a prorrogação;
- Ofício nº1139/2021 encaminhado ao Sr.Marco Amaral Mendonça (cartório da prainha), solicitando manifestação de interesse em aditar o contrato;
- Ofício nº482/2021-cartório do bairro, encaminhado a secretaria manifestando o interesse em aditar o contrato.
- Justificativa para aditar o contrato assinado pela fiscal do contrato Joiciane Mendonça dos Santos;
- Termo de autuação assinado pela chefe do NAF e autorização assinado pela ordenadora de despesa;
- Homologação assinado pela Sra. Nelcilene da Silva Gomes Lopes;
- Declaração de disponibilidade orçamentária, assinado pela chefe do núcleo de administração e finanças Danielle Priscila Bentes Rodrigues;
- Nota de empenho nº0171/2021 no valor de R\$700,00(setecentos reais);
- Nota de subempenho nº0000171/01 no valor de R\$30.142,70(trinta mil cento e quarenta e dois reais e setenta centavos); nota fiscal nº680 e comprovante de pagamento no dia 29/12/2021;e ordem de pagamento nº0000171/001;
- Relatório da fiscal do contrato;

- Relatório sintético de fiscalização de contrato, assinado pelas fiscais do contrato Joiciane Mendonça dos Santos e Maria da Conceição Soares Miléo;
- Nota de subempenho nº00000171/02 no valor de R\$4.974,10 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos);
- Nota fiscal eletrônica de serviço nº686/2021 no valor de R\$4.974,10 (quatro mil novecentos e setenta e quatro e dez centavos);
- Nota de empenho-extra orçamento nº171/2022 no valor de R\$4.974,10 e liquidação no mesmo valor;
- Autorização de pagamento nº434 no dia 27/01/2022 na conta 117653-6;
- Ordem de pagamento nº127002 no dia 27/01/2022 no valor de R\$4.974,10;
- Nota de empenho-extra orçamentário nº42 no dia 27/01/2022 no valor de R\$10,45;
- Ordem de pagamento nº127003 do dia 27/01/2022 no valor de R\$10,45;
- Minuta do 1º termo aditivo ao contrato nº017/2021-SEHAB;
- Cadastro nacional da pessoa jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- Certidão negativa de natureza tributária;
- Certidão negativa de natureza não tributária;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Parecer jurídico nº178/2021-SEMAG/NTLC/WP, que assim se manifestou "diante das razões supra, esta procuradoria jurídica entende ser possível o aditamento pretendido";
- Primeiro termo aditivo ao contrato nº017/2021 assinado pelas partes interessados e testemunhas.

III – EVOLUÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução do contrato do credor conforme demonstrativo:

Demonstrativo do Contrato nº 017/2021-SEHAB – Valor do Contrato R\$700.000,00							
EXERCÍCIO	Nº	VALOR R\$	CANCELADO	TOTAL	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A PAGAR
2021	171	700.000,00	0,00	700.000,00	35.116,80	30.142,70	4.974,10
TOTAL							

IV. DA CONCLUSÃO

Na análise da documentação acostada na pasta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021-SEHAB e de conformidade com o Parecer jurídico nº 178/2021-PGM, constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº 8.666/1993, podendo gerar despesas após a observância das seguintes recomendações: 1- publicação do termo aditivo na imprensa oficial; 2- inserção no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: Santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 02 de março de 2022

Maria Ivonete Sousa de Sá
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 209/2021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021



